



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração  
Departamento de Compras, Licitações e Contratos  
Setor de Licitações

000001



PROCESSO Nº 1014/2019

ALIDADE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	Nº 100/2019
RENTE	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS PARA O CENTRO DE APOIO A ZONÓSES E BEM-ESTAR ANIMAL DE FRANCISCO BELTRÃO - PR, DE ACORDO COM CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2019 DE 10/06/2019.  CONTRATADA: ANGELO MENIN - ME CNPJ Nº 11.141.212.0001-05	
	19 DE DEZEMBRO DE 2019	



## TERMO DE REFERÊNCIA

Através da realização de inexigibilidade de licitação, visamos a contratação para a prestação de serviços veterinários conforme solicitação do Centro de Apoio a Zoonoses de Francisco Beltrão - PR. A validade desta Inexigibilidade terá o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidade financeira e exigências estabelecidas neste instrumento, de acordo com o Chamamento Público nº 07/2019.

Contratação para a prestação de serviços veterinários conforme solicitação do Centro de Apoio a Zoonoses de Francisco Beltrão - PR. A validade desta Inexigibilidade terá o período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 07/2019, das empresas: **ANGELO MENIN – ME.**

O Centro de Apoio à Zoonoses será focado na prevenção e controle de doenças que podem ser transmitidas dos animais para as pessoas, que é o caso da raiva, leishmaniose, dengue, febre amarela entre outras, além do controle do aumento da população de animais, especialmente de cães e gatos, e ainda a verificação de animais em situação de risco. É um centro responsável pelas ações e serviços públicos de saúde voltados para a vigilância, prevenção, controle das zoonoses, visando a profilaxia das zoonoses e de doenças transmitidas por vetores com relevância para a saúde pública. Tendo em vista a capacidade física instalada, se faz necessário a contratação de clínicas de apoio para realização de procedimentos de maior complexidade.

Para estabelecer o valor de cada procedimento foram solicitados orçamentos para as clínicas veterinárias da cidade totalizando quatro respondentes. Foi optado pelo menor valor de cada orçamento tendo em vista que o caráter do atendimento será voltado para saúde pública coletiva e em prol da causa animal.

O contrato terá validade para 12 (doze) meses, podendo ser renovado em até 60 (sessenta) meses.

Os procedimentos deverão ser realizados nas dependências do credenciado, estabelecidos dentro do município de Francisco Beltrão, e com a utilização de seus equipamentos e materiais, por profissional devidamente habilitado, mediante apresentação da autorização de procedimentos expedido pela Secretaria de Saúde.

### **DA CONTRADA:**

- Prestar os serviços da melhor forma para atendimento aos pacientes, conforme estabelecido no Edital do Chamamento nº 07/2019.

### **DO CONTRATANTE:**

- Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas estabelecidas no edital do chamamento nº 07/2019;

- Exercer a fiscalização do serviço por servidor especialmente designado e documentar as



ocorrências havidas;

- Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

#### 7 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

**EMPRESA CONTRATADA: ANGELO MENIN - ME.**  
**CNPJ 11.141.212/0001-05**

SERVIÇOS VETERINÁRIOS	PREÇO TOTAL R\$
LOTE 01.	90.000,00

**VALOR TOTAL DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: R\$ 90.000,00**  
**(NOVENTA MIL REAIS)**

#### 8 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

As despesas com a execução dos serviços correrão a conta das verbas oriundas da receita Da Vigilância fonte 494 e Taxa de Vigilância do Município Fonte 085.

#### 9 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

A fiscalização será realizada por servidores designados pela Secretaria de Saúde.

#### 10 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 12/11/2019
- Secretaria Municipal de Saúde
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

#### 11 – AUTORIZAÇÃO:

Francisco Beltrão, 12 de Novembro de 2019.

  
Manoel Brezolin  
Secretário Municipal de Saúde

  
Antonio Carlos Bonetti  
Sec. Mun. de Administração

  
Cleber Fontana  
Prefeito Municipal

## ANEXO IV

## OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO

Francisco Beltrão PR, 28 de Junho de 2019.

ANGELO MENIN – ME, Menin Centro Veterinário Av. Prefeito Guiomar De Jesus Lopes, 81 Bairro Cristo Rei, Francisco Beltrão PR, telefone 46 3624-2950 e-mail angelomenin@icloud.com e CNPJ 11141212/0001-05.

Ao  
Município de Francisco Beltrão Comissão  
de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 007/2019. Prezados

Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer.

## ANEXO I - LOTE 01

Item	Especificação do serviço	Especificação do tamanho do animal	Valor unitário do serviço R\$
1	RADIOGRAFIA DO CRANIO (PEQUENO)	PEQUENO	92,40
2	RADIOGRAFIA DO CRANIO (PEQUENO)	MEDIO	100,00
3	RADIOGRAFIA DO CRANIO (PEQUENO)	GRANDE	100,00
4	RADIOGRAFIA DE MANDIBULA	PEQUENO	92,40
5	RADIOGRAFIA DE MANDIBULA	MEDIO	100,00
6	RADIOGRAFIA DE MANDIBULA	GRANDE	100,00
7	RADIOGRAFIA DA COLUNA CERVICAL	PEQUENO	92,40
8	RADIOGRAFIA DA COLUNA CERVICAL	MEDIO	100,00
9	RADIOGRAFIA DA COLUNA CERVICAL	GRANDE	100,00
10	RADIOGRAFIA DA COLUNA TORAXICA	PEQUENO	100,00
11	RADIOGRAFIA DA COLUNA TORAXICA	MEDIO	100,00
12	RADIOGRAFIA DA COLUNA TORAXICA	GRANDE	100,00
13	RADIOGRAFIA DA COLUNA LOMBO SACRA	PEQUENO	100,00
14	RADIOGRAFIA DA COLUNA LOMBO SACRA	MEDIO	100,00
15	RADIOGRAFIA DA COLUNA LOMBO SACRA	GRANDE	100,00
16	RADIOGRAFIA DA ESCAPULA	PEQUENO	100,00
17	RADIOGRAFIA DA ESCAPULA	MEDIO	100,00
18	RADIOGRAFIA DA ESCAPULA	GRANDE	100,00
19	RADIOGRAFIA DO UMERO	PEQUENO	92,40
20	RADIOGRAFIA DO UMERO	MEDIO	100,00
21	RADIOGRAFIA DO UMERO	GRANDE	100,00
22	RADIOGRAFIA DO RADIO/ULNA	PEQUENO	92,40
23	RADIOGRAFIA DO RADIO/ULNA	MEDIO	100,00
24	RADIOGRAFIA DO RADIO/ULNA	GRANDE	100,00
25	RADIOGRAFIA DO CARPO/FALANGES	PEQUENO	92,40
26	RADIOGRAFIA DO CARPO/FALANGES	MEDIO	100,00
27	RADIOGRAFIA DO CARPO/FALANGES	GRANDE	100,00
28	RADIOGRAFIA DA PELVE	PEQUENO	92,40
29	RADIOGRAFIA DA PELVE	MEDIO	100,00
30	RADIOGRAFIA DA PELVE	GRANDE	100,00
31	RADIOGRAFIA DO FEMUR	PEQUENO	92,40
32	RADIOGRAFIA DO FEMUR	MEDIO	100,00
33	RADIOGRAFIA DO FEMUR	GRANDE	100,00
34	RADIOGRAFIA DA TIBIA/FIBULA	PEQUENO	92,40
35	RADIOGRAFIA DA TIBIA/FIBULA	MEDIO	100,00

Hospital de Referência  
 Centro de Diagnóstico e Referência  
 Rua Prefeito Guarnier de Lacerda, 151 - Centro (Rd)  
 Fone: (51) 3634-2980  
 E-mail: hospital@hdsul.com.br

36	RADIOGRAFIA DA TIBIA/FIBULA	GRANDE	100,00
37	RADIOGRAFIA METACARPO/FALANGES	PEQUENO	92,40
38	RADIOGRAFIA METACARPO/FALANGES	MEDIO	100,00
39	RADIOGRAFIA METACARPO/FALANGES	GRANDE	100,00
40	RADIOGRAFIA DO TORAX	PEQUENO	92,40
41	RADIOGRAFIA DO TORAX	MEDIO	100,00
42	RADIOGRAFIA DO TORAX	GRANDE	100,00
43	RADIOGRAFIA DO ABDOMEN	PEQUENO	92,40
44	RADIOGRAFIA DO ABDOMEN	MEDIO	100,00
45	RADIOGRAFIA DO ABDOMEN	GRANDE	100,00
46	RADIOGRAFIA SIMPLES	PEQUENO	80,50
47	RADIOGRAFIA SIMPLES	MEDIO	100,00
48	RADIOGRAFIA SIMPLES	GRANDE	100,00
49	APLICACAO DE INEJCAO SUBCUTANEA OU INTRAMUSCULAR	PEQUENO	10,00
50	APLICACAO DE INEJCAO SUBCUTANEA OU INTRAMUSCULAR	MEDIO	10,00
51	APLICACAO DE INEJCAO SUBCUTANEA OU INTRAMUSCULAR	GRANDE	10,00
52	APLICACAO DE INEJCAO INTRAVENOSA	PEQUENO	10,00
53	APLICACAO DE INEJCAO INTRAVENOSA	MEDIO	10,00
54	APLICACAO DE INEJCAO INTRAVENOSA	GRANDE	10,00
55	HORMONIOS INJETAVEIS	PEQUENO	50,00
56	HORMONIOS INJETAVEIS	MEDIO	50,00
57	HORMONIOS INJETAVEIS	GRANDE	50,00
58	BIOPSIA DE PELE	PEQUENO	120,40
59	BIOPSIA DE PELE	MEDIO	137,20
60	BIOPSIA DE PELE	GRANDE	150,00
61	BIOPSIA ECODIRIGIDA/ULTRASSONOGRAFIA	PEQUENO	160,00
62	BIOPSIA ECODIRIGIDA/ULTRASSONOGRAFIA	MEDIO	160,00
63	BIOPSIA ECODIRIGIDA/ULTRASSONOGRAFIA	GRANDE	160,00
64	CORTE DE UNHAS	PEQUENO	3,00
65	CORTE DE UNHAS	MEDIO	3,00
66	CORTE DE UNHAS	GRANDE	3,00
67	EUTANASIA	PEQUENO	70,00
68	EUTANASIA	MEDIO	90,00
69	EUTANASIA	GRANDE	110,00
70	LIMPEZA DE OUVIDOS	PEQUENO	14,00
71	LIMPEZA DE OUVIDOS	MEDIO	16,00
72	LIMPEZA DE OUVIDOS	GRANDE	18,00
73	CURATIVOS SIMPLES	PEQUENO	15,00
74	CURATIVOS SIMPLES	MEDIO	20,00
75	CURATIVOS SIMPLES	GRANDE	25,00
76	CURATIVOS COMPLEXOS	PEQUENO	20,00
77	CURATIVOS COMPLEXOS	MEDIO	25,00
78	CURATIVOS COMPLEXOS	GRANDE	30,00
79	MICROCHIP	PEQUENO	65,00
80	MICROCHIP	MEDIO	65,00
81	MICROCHIP	GRANDE	65,00
82	SOLUCAO DE USO PADRAO/FISIOLOGICO/RINGER/GLICOFISIO 250ML	PEQUENO	25,00
83	SOLUCAO DE USO PADRAO/FISIOLOGICO/RINGER/GLICOFISIO 250ML	MEDIO	25,00
84	SOLUCAO DE USO PADRAO/FISIOLOGICO/RINGER/GLICOFISIO 250ML	GRANDE	25,00
85	SOLUCAO DE GLICOSE HIPERTONICA OU DE MANITOL 250ML	PEQUENO	35,00
86	SOLUCAO DE GLICOSE HIPERTONICA OU DE MANITOL 250ML	MEDIO	35,00
87	SOLUCAO DE GLICOSE HIPERTONICA OU DE MANITOL 250ML	GRANDE	35,00
88	SOLUCAO ELETROLITICA BALANCEADA 250ML	PEQUENO	35,00
89	SOLUCAO ELETROLITICA BALANCEADA 250ML	MEDIO	35,00
90	SOLUCAO ELETROLITICA BALANCEADA 250ML	GRANDE	35,00
91	TRANFUSAO SANGUINEA	PEQUENO	70,00
92	TRANFUSAO SANGUINEA	MEDIO	70,00
93	TRANFUSAO SANGUINEA	GRANDE	70,00
94	SOLUCAO COLOIDAL	PEQUENO	40,00
95	SOLUCAO COLOIDAL	MEDIO	40,00
96	SOLUCAO COLOIDAL	GRANDE	40,00
97	EXAME PARASITOLOGICO DE FEZES LAMINAR DIRETO	PEQUENO	15,00
98	EXAME PARASITOLOGICO DE FEZES LAMINAR DIRETO	MEDIO	15,00
99	EXAME PARASITOLOGICO DE FEZES LAMINAR DIRETO	GRANDE	15,00

101	EXAME PARASITOLÓGICO DE PELE RASPADO SUPERFICIAL	PEQUENO	18,00
101	EXAME PARASITOLÓGICO DE PELE RASPADO SUPERFICIAL	MÉDIO	18,00
102	EXAME PARASITOLÓGICO DE PELE RASPADO SUPERFICIAL	GRANDE	18,00
103	URINAL SE	PEQUENO	18,00
103	URINAL SE	MÉDIO	18,00
105	URINAL SE	GRANDE	18,00
106	ECOGRAFIA ULTRASSONOGRAFIA GESTACIONAL	PEQUENO	70,00
107	ECOGRAFIA ULTRASSONOGRAFIA GESTACIONAL	MÉDIO	70,00
108	ECOGRAFIA ULTRASSONOGRAFIA GESTACIONAL	GRANDE	70,00
109	ECOGRAFIA ULTRASSONOGRAFIA EXPLORATORIA	PEQUENO	70,00
110	ECOGRAFIA ULTRASSONOGRAFIA EXPLORATORIA	MÉDIO	70,00
111	ECOGRAFIA ULTRASSONOGRAFIA EXPLORATORIA	GRANDE	70,00
112	IMOBILIZAÇÃO COM ATADURA GESSADA	PEQUENO	70,00
113	IMOBILIZAÇÃO COM ATADURA GESSADA	MÉDIO	70,00
114	IMOBILIZAÇÃO COM ATADURA GESSADA	GRANDE	70,00
115	IMOBILIZAÇÃO COM ATADURA DE MADEIRA	PEQUENO	50,00
116	IMOBILIZAÇÃO COM ATADURA DE MADEIRA	MÉDIO	60,00
117	IMOBILIZAÇÃO COM ATADURA DE MADEIRA	GRANDE	80,00
118	VACINA ANTIRRABICA	PEQUENO	8,00
118	VACINA ANTIRABICA	MÉDIO	8,00
120	VACINA ANTIRABICA	GRANDE	8,00
121	VACINA CONTRA PARVOVIROSE	PEQUENO	12,00
122	VACINA CONTRA PARVOVIROSE	MÉDIO	12,00
122	VACINA CONTRA PARVOVIROSE	GRANDE	12,00
124	VACINA CONTRA CINMOSE	PEQUENO	12,00
125	VACINA CONTRA CINMOSE	MÉDIO	12,00
126	VACINA CONTRA CINMOSE	GRANDE	12,00
127	TRATAMENTO EMERGENCIAL POLITRAUMATIZADO	PEQUENO	150,00
128	TRATAMENTO EMERGENCIAL POLITRAUMATIZADO	MÉDIO	200,00
129	TRATAMENTO EMERGENCIAL POLITRAUMATIZADO	GRANDE	260,00
130	TRATAMENTO EMERGENCIAL VITIVA DE ENVEENAMENTO INTOXICAÇÃO	PEQUENO	150,00
131	TRATAMENTO EMERGENCIAL VITIVA DE ENVEENAMENTO INTOXICAÇÃO	MÉDIO	170,00
132	TRATAMENTO EMERGENCIAL VITIVA DE ENVEENAMENTO INTOXICAÇÃO	GRANDE	190,00
133	EXENTERAÇÃO	PEQUENO	450,00
134	EXENTERAÇÃO	MÉDIO	480,00
135	EXENTERAÇÃO	GRANDE	570,00
136	EXCISÃO DE NEOPLASIA PALPEBRAL	PEQUENO	370,00
137	EXCISÃO DE NEOPLASIA PALPEBRAL	MÉDIO	400,00
138	EXCISÃO DE NEOPLASIA PALPEBRAL	GRANDE	430,00
139	FLAP DE TERCEIRA PALPEBRA	PEQUENO	300,00
140	FLAP DE TERCEIRA PALPEBRA	MÉDIO	330,00
141	FLAP DE TERCEIRA PALPEBRA	GRANDE	380,00
142	PROLAPSO DE GLÂNDULA EXCISÃO	PEQUENO	190,00
143	PROLAPSO DE GLÂNDULA EXCISÃO	MÉDIO	210,00
144	PROLAPSO DE GLÂNDULA EXCISÃO	GRANDE	240,00
145	ENTERECTOMIA	PEQUENO	650,00
146	ENTERECTOMIA	MÉDIO	680,00
147	ENTERECTOMIA	GRANDE	850,00
148	PROLAPSO DE RETO REDUÇÃO	PEQUENO	190,00
149	PROLAPSO DE RETO REDUÇÃO	MÉDIO	230,00
150	PROLAPSO DE RETO REDUÇÃO	GRANDE	270,00
151	PROLAPSO DE RETO AMPUTAÇÃO	PEQUENO	414,45
152	PROLAPSO DE RETO AMPUTAÇÃO	MÉDIO	659,70
153	PROLAPSO DE RETO AMPUTAÇÃO	GRANDE	100,00
154	DENTISTICA RESTAURADORA UMA FACE	PEQUENO	170,00
155	DENTISTICA RESTAURADORA UMA FACE	MÉDIO	190,00
156	DENTISTICA RESTAURADORA UMA FACE	GRANDE	150,00
157	AMPUTAÇÃO DE FALANGE DISTAL	PEQUENO	250,00
158	AMPUTAÇÃO DE FALANGE DISTAL	MÉDIO	280,00
159	AMPUTAÇÃO DE FALANGE DISTAL	GRANDE	310,00
160	ORQUIECTOMIA - CANINO	PEQUENO	200,00
161	ORQUIECTOMIA - CANINO	MÉDIO	215,00
162	ORQUIECTOMIA - CANINO	GRANDE	230,00
163	ORQUIECTOMIA - FELINO	PEQUENO	180,00

164	ORQUIECTOMIA - FELINO	MÉDIO	180,00
165	ORQUIECTOMIA - FELINO	GRANDE	180,00
166	OVARIOSALPINGOESTERECTOMIA - CANINO	PEQUENO	280,00
167	OVARIOSALPINGOESTERECTOMIA - CANINO	MÉDIO	350,00
168	OVARIOSALPINGOESTERECTOMIA - CANINO	GRANDE	480,00
169	OVARIOSALPINGOESTERECTOMIA - FELINO	PEQUENO	290,00
170	OVARIOSALPINGOESTERECTOMIA - FELINO	MÉDIO	200,00
171	OVARIOSALPINGOESTERECTOMIA - FELINO	GRANDE	210,00
172	PIOVETRA	PEQUENO	280,00
173	PIOVETRA	MÉDIO	310,00
174	PIOVETRA	GRANDE	350,00
175	PROLAPSO DE ÚTERO	PEQUENO	250,00
176	PROLAPSO DE ÚTERO	MÉDIO	300,00
177	PROLAPSO DE ÚTERO	GRANDE	400,00
178	PROLAPSO DE VAGINA REDUÇÃO	PEQUENO	150,00
179	PROLAPSO DE VAGINA REDUÇÃO	MÉDIO	180,00
180	PROLAPSO DE VAGINA REDUÇÃO	GRANDE	210,00
181	PROLAPSO DE VAGINA AMPLIAÇÃO	PEQUENO	280,00
182	PROLAPSO DE VAGINA AMPLIAÇÃO	MÉDIO	350,00
183	PROLAPSO DE VAGINA AMPLIAÇÃO	GRANDE	450,00
184	TESTÍCULO ECTÓPICO	PEQUENO	200,00
185	TESTÍCULO ECTÓPICO	MÉDIO	250,00
186	TESTÍCULO ECTÓPICO	GRANDE	300,00
187	HERNIA DIAFRAGMÁTICA - ACESSO ABDOMINAL	PEQUENO	650,00
188	HERNIA DIAFRAGMÁTICA - ACESSO ABDOMINAL	MÉDIO	500,00
189	HERNIA DIAFRAGMÁTICA - ACESSO ABDOMINAL	GRANDE	550,00
190	LAPAROTOMIA EXPLORATORIA	PEQUENO	300,00
191	LAPAROTOMIA EXPLORATORIA	MÉDIO	400,00
192	LAPAROTOMIA EXPLORATORIA	GRANDE	500,00
193	SUTURA DE FERIMENTOS CUTÂNEOS	PEQUENO	115,00
194	SUTURA DE FERIMENTOS CUTÂNEOS	MÉDIO	130,00
195	SUTURA DE FERIMENTOS CUTÂNEOS	GRANDE	145,00
196	TUMORES SUPERFICIAIS (GRAU DE COMPLEXIDADE)	PEQUENO	150,00
197	TUMORES SUPERFICIAIS (GRAU DE COMPLEXIDADE)	MÉDIO	250,00
198	TUMORES SUPERFICIAIS (GRAU DE COMPLEXIDADE)	GRANDE	350,00
199	LIMPECTOMIA (NÓDULOS MAMÁRIOS)	PEQUENO	200,00
200	LIMPECTOMIA (NÓDULOS MAMÁRIOS)	MÉDIO	250,00
201	LIMPECTOMIA (NÓDULOS MAMÁRIOS)	GRANDE	300,00
202	SUTURA DE FERIMENTOS PROFUNDOS	PEQUENO	180,00
203	SUTURA DE FERIMENTOS PROFUNDOS	MÉDIO	210,00
204	SUTURA DE FERIMENTOS PROFUNDOS	GRANDE	250,00
205	GASTROENTERITE HEMORRÁGICA	PEQUENO	50,00
206	GASTROENTERITE HEMORRÁGICA	MÉDIO	55,00
207	GASTROENTERITE HEMORRÁGICA	GRANDE	70,00
208	PCS OPERATORIO	PEQUENO	40,00
209	PCS OPERATORIO	MÉDIO	45,00
210	PCS OPERATORIO	GRANDE	60,00
211	AFEÇÕES DE PELE	PEQUENO	40,00
212	AFEÇÕES DE PELE	MÉDIO	45,00
213	AFEÇÕES DE PELE	GRANDE	50,00
214	AUXÍLIO OBSTÉTRICO	PEQUENO	200,00
215	AUXÍLIO OBSTÉTRICO	MÉDIO	250,00
216	AUXÍLIO OBSTÉTRICO	GRANDE	250,00
217	TRAUMATISMO CRANIOENCEFÁLICO	PEQUENO	80,00
218	TRAUMATISMO CRANIOENCEFÁLICO	MÉDIO	100,00
219	TRAUMATISMO CRANIOENCEFÁLICO	GRANDE	120,00
220	INTOXICAÇÃO POR ORGANOCLORETOS (HIDROCARBONETO)	PEQUENO	70,00
221	INTOXICAÇÃO POR ORGANOCLORETOS (HIDROCARBONETO)	MÉDIO	80,00
222	INTOXICAÇÃO POR ORGANOCLORETOS (HIDROCARBONETO)	GRANDE	90,00
223	INTOXICAÇÃO POR ORGANOFOSFORATO	PEQUENO	70,00
224	INTOXICAÇÃO POR ORGANOFOSFORATO	MÉDIO	80,00
225	INTOXICAÇÃO POR ORGANOFOSFORATO	GRANDE	90,00
226	VERMINOSE	PEQUENO	65,00
227	VERMINOSE	MÉDIO	75,00
228	VERMINOSE	GRANDE	85,00
229	INTOXICAÇÃO POR RODENTICIDAS ANTICOAGULANTES	PEQUENO	65,00
230	INTOXICAÇÃO POR RODENTICIDAS ANTICOAGULANTES	MÉDIO	75,00

227	VITOXIÇÃO POR RODENTÍCIDAS ANTICOAGULANTES	GRANDE	55,00
228	AFEÇÃO HEPÁTICA	PEQUENO	50,00
233	AFEÇÃO HEPÁTICA	MEDIO	50,00
234	AFEÇÃO HEPÁTICA	GRANDE	100,00
235	PIÇADA DE ANIMAS PEÇONHEIROS	PEQUENO	50,00
236	PIÇADA DE ANIMAS PEÇONHEIROS	MEDIO	80,00
237	PIÇADA DE ANIMAS PEÇONHEIROS	GRANDE	100,00
238	VITOXIÇÕES	PEQUENO	50,00
239	VITOXIÇÕES	MEDIO	50,00
240	VITOXIÇÕES	GRANDE	50,00
241	BASES OSMERIDROSE	PEQUENO	50,00
242	BASES OSMERIDROSE	MEDIO	70,00
243	BASES OSMERIDROSE	GRANDE	80,00
244	PROBLEMA DE PELE COM PERDA DE TECIDOS	PEQUENO	60,00
245	PROBLEMA DE PELE COM PERDA DE TECIDOS	MEDIO	80,00
246	PROBLEMA DE PELE COM PERDA DE TECIDOS	GRANDE	100,00
247	CAES ASA	PEQUENO	40,00
248	CAES ASA	MEDIO	70,00
249	CAES ASA	GRANDE	140,00
250	CAES ASA	PEQUENO	100,00
251	CAES ASA	MEDIO	130,00
252	CAES ASA	GRANDE	160,00
253	GATOS ASA	PEQUENO	70,00
254	GATOS ASA	MEDIO	100,00
255	GATOS ASA	GRANDE	130,00
256	GATOS ASA	PEQUENO	50,00
257	GATOS ASA	MEDIO	120,00
258	GATOS ASA	GRANDE	150,00
259	TRANQUILIZAÇÃO	PEQUENO	50,00
260	TRANQUILIZAÇÃO	MEDIO	60,00
261	TRANQUILIZAÇÃO	GRANDE	70,00
262	BLOQUEIOS REGIONAIS	PEQUENO	40,00
263	BLOQUEIOS REGIONAIS	MEDIO	50,00
264	BLOQUEIOS REGIONAIS	GRANDE	50,00
265	ENUCLEAÇÃO	PEQUENO	448,60
266	ENUCLEAÇÃO	MEDIO	488,00
267	ENUCLEAÇÃO	GRANDE	538,00
268	OTITE EXTERNA UNILATERAL	PEQUENO	480,00
269	OTITE EXTERNA UNILATERAL	MEDIO	567,75
270	OTITE EXTERNA UNILATERAL	GRANDE	621,00
271	HEMOGRAMA	PEQUENO	23,70
272	HEMOGRAMA	MEDIO	23,70
273	HEMOGRAMA	GRANDE	23,70
274	DIALISE PERITONEAL	PEQUENO	245,00
275	DIALISE PERITONEAL	MEDIO	287,55
276	DIALISE PERITONEAL	GRANDE	330,10
277	AMPLAÇÃO DE MEMBRO ANTERIOR	PEQUENO	537,40
278	AMPLAÇÃO DE MEMBRO ANTERIOR	MEDIO	624,30
279	AMPLAÇÃO DE MEMBRO ANTERIOR	GRANDE	662,50
280	AMPLAÇÃO DO MEMBRO POSTERIOR	PEQUENO	624,30
281	AMPLAÇÃO DO MEMBRO POSTERIOR	MEDIO	651,80
282	AMPLAÇÃO DO MEMBRO POSTERIOR	GRANDE	711,30
283	CESARANA	PEQUENO	439,65
284	CESARANA	MEDIO	517,55
285	CESARANA	GRANDE	625,90
286	OSTEOSSINTESE - FEMUR BIAUMERO-RADIOULNA	PEQUENO	537,40
287	OSTEOSSINTESE - FEMUR BIAUMERO-RADIOULNA	MEDIO	566,70
288	OSTEOSSINTESE - FEMUR BIAUMERO-RADIOULNA	GRANDE	624,30
289	OSTEOSSINTESE - CALCANEU	PEQUENO	655,10
290	OSTEOSSINTESE - CALCANEU	MEDIO	654,80
291	OSTEOSSINTESE - CALCANEU	GRANDE	711,30
292	OSTEOSSINTESE - PELVE	PEQUENO	624,60
293	OSTEOSSINTESE - PELVE	MEDIO	662,30
294	OSTEOSSINTESE - PELVE	GRANDE	722,00
295	CONSULTAS GENERALISTA ATE 18 HORAS	PEQUENO	84,00
296	CONSULTAS GENERALISTA ATE 18 HORAS	MEDIO	84,00
297	CONSULTAS GENERALISTA ATE 18 HORAS	GRANDE	84,00




298	CONSULTA DAS 19 AS 00	PEQUENO	112,00
299	CONSULTA DAS 19 AS 00	MEDIO	112,00
300	CONSULTA DAS 19 AS 00	GRANDE	112,00
301	CONSULTAS APOS 00	PEQUENO	150,00
302	CONSULTAS APOS 00	MEDIO	150,00
303	CONSULTAS APOS 00	GRANDE	150,00
304	CONSULTAS SABADO APOS 12:00	PEQUENO	112,00
305	CONSULTAS SABADO APOS 12:00	MEDIO	112,00
306	CONSULTAS SABADO APOS 12:00	GRANDE	112,00
307	CONSULTAS DOMINGOS/FERIADOS	PEQUENO	112,00
308	CONSULTAS DOMINGOS/FERIADOS	MEDIO	112,00
309	CONSULTAS DOMINGOS/FERIADOS	GRANDE	112,00
310	HORA DE TERAPIA INTENSIVA	PEQUENO	14,00
311	HORA DE TERAPIA INTENSIVA	MEDIO	17,50
312	HORA DE TERAPIA INTENSIVA	GRANDE	21,00

Descrevemos a seguir a capacidade instalada que possuímos – física e a capacidade de produção mensal:

A EMPRESA POSSUI EM SEU CORPO CLINICO 3 VETERINARIOS, BEM COMO ATENDIMENTO 24 HRS, POSSUI CAPACIDADE DE INTERNAMENTO DE 40 ANIMAIS SIMULTANEAMENTE E CAPACIDADE DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS DE ATE 10 DIARIAMENTE, POSSUI TBEM DIAGNOSTICO LABORATORIAL E DE IMAGEM, ESTANDO APTA A REALIZAR TODOS OS PROCEDIMENTOS SOLICITADOS ACIMA CITADOS.

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente,

  
Angelo Menin  
CPF: 034.985.429-74  
RG: 80.847.645

F11.141.212A/001-05<sup>7</sup>

ANGELO MENIN - ME

Av. Prof. Guimar de J. Lopes, 81  
São Miguel - CEP 85602-510  
Francisco Beltrão - Paraná



Secretaria de Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO  
Folha 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110656711		NIRE DA FILIAL (apenas em estabelecimento filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (nome de uso empresarial) ANGELO MENIN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		SITUAÇÃO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DO REGISTRO XXX	
FILHO DE (pai) XXX		MÃE ELCI SALETE KLODINSKI MENIN	
DATA DE NASCIMENTO 18/01/1963	IDENTIDADE (CPF) 80847643	ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF PR
EMANIPULADO POR (nome de uso legal - somente em caso de morte) XXX			
DIRETAVIA DO EMPREGADOR (nome de uso legal) RUA IRMAO CIRINO			Nº VÍDEO (41)
FUNÇÃO SOCIAL XXX	DATA DE INSCRIÇÃO JARDIM SEMINARIO	UF PR	CODIGO DO MUNICIPIO (Use apenas Comercial) 006094 - Francisco Beltrão
MUNICÍPIO Francisco Beltrão			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ANGELO MENIN - ME			
LUGAR DO REGISTRO (nome de uso legal) AVENIDA PREFEITO GUONAR DE JESUS LOPES			NÚMERO 81
COMPLEMENTO XXX	CIDADE (nome de uso legal) SAO MIGUEL	UF PR	CODIGO DO MUNICIPIO (Use apenas Comercial) 006094 - Francisco Beltrão
MUNICÍPIO Francisco Beltrão		PAÍS BRASIL	FORMA ELETRÔNICA (FAZER) ANGELOMENIN@ICLOUD.COM
VALOR DO CAPITAL - RE 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - por escrito cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Principal) 4771704	Descrição do objeto COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMESTICOS ALOJAMENTO DE ANIMAIS DOMESTICOS ATIVIDADES VETERINARIAS.		
Atividade Secundária 4789004, 7500100, 9610207, 9609208			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 20/09/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO (NIRE) 111412120001-05	TRANSPARENCIA DO REGISTRO DE FILIAL DE (779 A 1.1999 - ANEXO IV)	USO DA JUNTA COMERCIAL SISTEMA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
DATA ASSINATURA 26/10/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Angelo Menin</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO TABELIONATO FRANCISCO BELTRÃO	
		PR116000487830	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2016 11:09 SOB Nº 20166567230.  
PROTOCOLO: 166567230 DE 27/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602310066. NIRE: 41106566711.  
ANGELO MENIN - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 28/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR  
RUA PER. ROQUEL. WEHLING, 1026 - CENTRO  
SALA 01 - CEP: 81.710-107 - ANA D. LEON  
TELEFAX: (41) 3324-3481

RACEMA MIRANDA (TABELIA)  
FLAVES CARDOSO (TABELIA - SUBSTITUTO)  
ARIEL DE MACEDO (ESCREVENTE)  
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)  
MARLENE DE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)



1º TABELIONATO DE NOTAS

SELO Data: 95vXf.13yeB CTRL: 7YhzG.EtAS

Consulte esse selo em <http://fw.harpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de:

033710 ANGELO MENIN.....

Em Teste da verdade.

Francisco Beltrão, 26 de outubro de 2016

Iracema Miranda

*Iracema Miranda*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2016 11:09 SOB Nº 20166567230.  
PROTOCOLO: 166567230 DE 27/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602310066. NIRE: 41106586711.  
ANGELO MENIN - ME



Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 28/10/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 11.141.212/0001-05 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 10/09/2009
<b>NOME EMPRESARIAL</b> ANGELO MENIN		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> MENIN CENTRO VETERINARIO		<b>FORTE</b> ME
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 96.09-2-07 - Alojamento de animais domésticos 96.09-2-08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos 75.00-1-00 - Atividades veterinárias		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 213-5 - Empresário (Individual)		
<b>LOGRADOURO</b> AV PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES	<b>NÚMERO</b> 81	<b>COMPLEMENTO</b>
<b>CEP</b> 85.602-510	<b>BARRIO/DISTRITO</b> SAO MIGUEL	<b>MUNICÍPIO</b> FRANCISCO BELTRAO
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> ANGELOMENIN@ICLOUD.COM		<b>TELEFONE</b> (46) 3524-2950 / (46) 9115-2950
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA	<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 10/09/2009	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/06/2019 às 15:04:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020854620-22

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.141.212/0001-05  
Nome: ANGELO MENIN

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 21/02/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**Nº15395/2019**

**RAZÃO SOCIAL:** ANGELO MENIN

**CNPJ:** 11.141.212/0001-05

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 122670

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ALVARÁ:**

**ENDEREÇO:** AV LUIZ A FAEDO, 1251 - Q 139 L 02A - CENTRO CEP: 85601270 Francisco Beltrão - PR

**ATIVIDADE:** Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário, Atividades veterinárias, Comércio atacadista de animais vivos

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

**DATA DE EMISSÃO:** 19/06/2019

**DATA DE VALIDADE:** 18/08/2019

**FINALIDADE:** CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:** 9ZTMHBUFFH9J2X98R39H

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

Certidão emitida gratuitamente pela Internet em: 19/06/2019 - 15:09:09  
Qualquer rasura invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ANGELO MENIN

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.141.212/0001-05

Certidão nº: 192564092/2019

Expedição: 19/12/2019, às 09:46:57

Validade: 15/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e            q u e            **A N G E L O            M E N I N**  
(**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº  
**11.141.212/0001-05, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ANGELO MENIN**  
**CNPJ: 11.141.212/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:31:15 do dia 13/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/06/2020.

Código de controle da certidão: **290F.15E4.F809.2F8C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



000017

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.141.212/0001-05

**Razão Social:** ANGELO MENIN ME

**Endereço:** AV PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES 81 / SAO MIGUEL / FRANCISCO  
BELTRAO / PR / 85602-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/12/2019 a 30/12/2019

**Certificação Número:** 2019120103354908694700

Informação obtida em 18/12/2019 16:50:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO  
ESTADO DO PARANA

77.816.510/0001-66

R OCTAVIANO T DOS SANTOS, 1000 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO - PR

**ALVARÁ Nº 122670**

O MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO, conforme protocolo nº 4603/2009 de 15/09/2009, concede alvará de licença para localização a:

Nome <b>ANGELO MENIN</b> CNPJ/CPF : 11.141.212/0001-05 Nome de Fantasia <b>AUKEMIA CLINICA VETERINARIA E PET SHOP</b>
Localização <b>AV LUIZ A FAEDO 1251 Q 139 L 02A CENTRO 85601.270 FRANCISCO BELTRAO - PR</b>
Atividades <b>COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS, ANIMAIS VIVOS, ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO; ATIVIDADES VETERINARIAS; ALOJAMENTO, HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS</b>
Horário de Funcionamento <b>Das 08:00 as 24:00</b>

Emitido em <b>07/10/2009</b>	Valido até
---------------------------------	------------

Area total do imóvel <b>100,00 m²</b>	Area utilizada pela empresa <b>100,00 m²</b>
Observações <b>MANTER O PRESENTE ALVARA EM LOCAL VISIVEL CONFORME PARAGRAFO III, ART 56 DA LEI 3361/2007</b>	

1 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**IMPORTANTE**

Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxilios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Equiplano Sistemas S/C Ltda

FRANCISCO BELTRAO, 7 de OUTUBRO de 2009.

Dir. Dpto. Adm. Tributário

Secretário Municipal de Finanças

Assessoria de Trib. e Imp. - Curitiba  
Rua...  
Fone: ...

*[Handwritten signature]*  
Secretário Municipal de Finanças



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - 77.816.510/0001-66

000019

Carnê de Atividade Econômica

Contribuinte ANGELO MENIN AUKEMIA CLINICA VETERINARIA E PET SHOP		Telefone 9115 2950	CPF/CNPJ 11141212000105	Cadastro Mobiliário 122670
Endereço Inscrição AV LUIZ A FAEDO, 1251 - Q 139 L 02A - CENTRO CEP: 85601270 Francisco Beltrão - Contador: VALDIR ABATI		Telefone: 3520-1300		
Atividades 4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 7500-1/00 - Atividades veterinárias 4623-1/01 - Comércio atacadista de animais vivos		Detalhamento Ref. 2019 Taxa de Verificação Ref. 2019 Vigilância Sanitária		237,02 52,67
Area utilizada 100,00		Total Lançado em R\$		289,69
Observações				
Vencimentos: 11/10/2019		Ass: _____ CPF: _____ Local: _____ Data: ____/____/____		

Município de Francisco Beltrão - 77.816.510/0001-66

Parcela 1 / 1	Vencimento 11/10/2019
Codigo FEBRABAN 1619	
Especie/Quantidade Moeda R\$	
(*) Valor Documento 289,69	
(-) Desconto até o vencimento	
(-) Outras Deduções	
(+/-) Mora/Multa	
(+/-) Outras Acréscimos	
(*) Valor Cobrado	
Nosso Número/Código Documento	
Identificação QR: 6885380 Empresa do município: 122670	
Sacado ANGELO MENIN	
Cedente Município de Francisco Beltrão - 77.816.510/0001-66	
Recibo Sacado	

Município de Francisco Beltrão - 77.816.510/0001-66

Local Pagamento BB, BRADESCO, CEF, ITAU, LOTÉRICAS, SICOOB E SICREDI	Parcela 1 / 1	Vencimento 11/10/2019
Cidade Município de Francisco Beltrão - 77.816.510/0001-66		Código FEBRABAN 1619
Data Emissão 13/08/2019	Cadastro/Documento	Especie   Aceite Identificação GR: 6885380
Carteira	Especie Moeda R\$	Quantidade Moeda   Valor Moeda (*) Valor Documento 289,69
Instruções Multa: 0,1% ao dia até atingir o percentual de 10% Juros: 1% ao mês Correção Monetária: Variação da URMEB		(-) Desconto até o vencimento
		(-) Outras Deduções
		(+/-) Mora/Multa
		(+/-) Outras Acréscimos
		(*) Valor Cobrado

ANGELO MENIN  
AV LUIZ A FAEDO, 1251 - Q 139 L 02A - CENTRO  
CEP: 85601270 Francisco Beltrão - PR

Empresa do município: 122670

8173000002-0 89691619201-7 91011078003-8 50006885380-2 Equipiano STM 500.20601



Handwritten signature or initials



# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR



O Departamento de Vigilância em Saúde de Francisco Beltrão, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 23/05/2002, concede a presente

# Licença Sanitária

Nº. 1931 / 2019

RAZÃO SOCIAL ANGELO MENIN

NOME FANTASIA MENIN CENTRO VETERINÁRIO

CNPJ/CPF 11.141.212/0001-05

ENDEREÇO AVENIDA PREEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES 81

BAIRRO CRISTO REI

RAMO/ATIVIDADE COM DE PRODUTOS VETERINARIOS

DATA DA VISTORIA 02/08/2019 VALIDADE 02/11/2019

RESPONSÁVEL TÉCNICO ANGELO MENIN CRMV-PR07833

## OBSERVAÇÕES

O estabelecimento não é autorizado a realizar procedimentos radiológicos

ALVARO M. J. BIEZUS  
Secretaria Municipal de Saúde  
Francisco Beltrão - PR

ANDRÉA M. Z. DE ALMEIDA  
Diretora Depto. de Vigilância  
em Saúde  
SMS - Francisco Beltrão PR

Arnaldo Rafael Donatti  
Méd. Veterinário  
CRMV/PR 10324  
DMS Francisco Beltrão, PR

ANGELO MENIN - ME  
CNPJ nº 16.012.000/0001  
Av. Prefeito Guilmar de J. Lopes nº 20 - Francisco  
Beltrão - Paraná - CEP 86602-510  
Fone: (41) 3521-7960  
E-mail: angelomenin@icloud.com

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao  
Município de Francisco Beltrão  
Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 007/2019.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Chamamento Público, sob nº 007/2019, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR., que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Declaramos ainda que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, em 28 de junho de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Angelo Menin  
CPF: 034.985.429-74  
RG: 80.847.645

11.141.212/0001-05

ANGELO MENIN - ME

Av. Pref. Guilmar de J. Lopes, 20  
São Miguel - CEP 86602-510  
Francisco Beltrão - Paraná



Francisco Beltrão, 25 de outubro de 2019.

Anexo.

Segue em anexo documentos solicitados em relação aos profissionais que prestarão serviços veterinários.

Angelo Menin CRMV 7833 PR

Mayara Aline Mussi dos reis CRMV 16610 PR

Suelen Mezzaroba CRMV 10909 PR

Caroline Lucini CRMV 14859 PR

Angelo Menin

Médico Veterinário

CMRV 7833

### Lista com Função e Salário por Empregado

Filtros: Contratos Determinados/Indeterminados Sem filtro para admissão  
Sem filtro para remuneração Empregados de ambos os Sexos  
Somente empregados Ativos Sem Filtro para empregados afastados

Código	Nome do Empregado	Função	Dt. Admissão	Dt. Alteração Sal.
5	ANGELO MENIN	SOCIO ADMINISTRADOR(A)	10/09/2009	
48	CAROLINE LUCINI	MEDICO VETERINARIO	26/10/2018	
40	ELIZANE BELON	SECRETARIO (A)	02/01/2017	01/02/2019
49	JULIANA MARCINIAC DOS SANTOS	ESTETICISTA DE ANIMAIS DOMÉSTICOS	07/11/2018	
42	MICHAEL NUNES IBER	ESTETICISTA DE ANIMAIS DOMÉSTICOS	02/10/2017	01/02/2019
50	NICOLLY DE SOUZA PINTO	ESTETICISTA DE ANIMAIS DOMÉSTICOS	09/01/2019	01/02/2019
39	SUELEN RAFAELLA MELNIK MEZZAROBA	MEDICO VETERINARIO	02/01/2017	01/10/2017
Total de Empregados na Filial:				7
Total de Empregados na Empresa:				7
Total Geral de Empregados:				7

#### Resumo

Total de Ativos: 6                      Total de Demitidos: 0                      Total de Afastados: 1


**SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA**

IDENTIDADE Nº	8.084.764-5/PR	
CPF Nº	03498542974	
FILIAÇÃO	LAUCIR MENIN ELCI SALETE KLOSINSKI MENIN	
OBSERVAÇÃO		
LOCAL E DATA	Curitiba, 17/9/2007	
ASSINATURA DO PORTADOR	<i>Angelo Menin</i>	

VALIDE COM DOCUMENTO DE IDENTIDADE (LEI Nº 2.517, DE 25/10/68)

**Med. Vet. Masaru Sygai**  
VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL E TEM EFECÇÃO EM A.M.

ASSINATURA DO PRESIDENTE

046935	NACIONALIDADE	BRASILEIRA	GRUPO SANGÜENEO	AB +
	DATA DE NASCIMENTO	18/11/1983	NACIONALIDADE	FRANCISCO BELTRAO - PR
	DATA DE INSCRIÇÃO	14/9/2007	CRMV - Nº	PR 07833
	NOME	ANGELO MENIN		
	CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO VETERINÁRIO			
	DO ESTADO	PARANÁ		
	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA	CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA		
	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
 CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
 DO ESTADO PARANÁ  
 CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO VETERINÁRIO

NOME: ANGELO MENIN

CRMV-PR Nº 07833 DATA DE INSCRIÇÃO: 14/9/2007

NACIONALIDADE: FRANCISCO BELTRAO - PR DATA DE NASCIMENTO: 18/1/1983

CADUO/SANITIZADO: AB REL: + NACIONALIDADE: BRASIL EIRMA

ASSINATURA DO PRESIDENTE: *[Signature]*

Med. Vet. Masara Sygari  
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL E TEM SEU VALOR FV 28

Nº 046935

SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
 CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

IDENTIDADE Nº: 8.084.764-5/PR

CPF Nº: 03498542974

FILIAÇÃO: LAUCIR MENIN  
 ELCI SALETE KLOSINSKI MENIN

GRUPO SANGÜÍNEO

LOCAL E DATA: Curitiba, 17/9/2007

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO: *Angelo Menin*

CPF DO PROPRIETÁRIO: 04717609275  
 Nº DO REGISTRO: P09311693095

EST. COM. DE REGISTRO DO CORN. 11.111 Nº 5.337 DE 23/10/06.1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA SAÚDE - CIDADANIA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DE MÉDICOS  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: ANGELO MENIN

REG. REGISTRO: 01752015660

REG. INSCRIÇÃO: 07833

REG. INSCRIÇÃO: 014.985.429-74

DATA INSCRIÇÃO: 18/01/1983

ALIAÇÃO: LAUCIR MENIN

ELCI SALETE KLOSINSKI

MININ

REG. INSCRIÇÃO: 01752015660

VALOR ANUAL: 13/10/2021

CAT. INSC. II

1ª HABILITAÇÃO: 11/04/2001

13333646060

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO NACIONAL DE MÉDICOS

LOCAL: FRANCISCO BELTRAO, PR

DATA INSCRIÇÃO: 13/10/2016

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO: *Angelo Menin*

ASSINATURA DO EMPREGADOR: *[Signature]*

REG. INSCRIÇÃO: 04717609275

REG. INSCRIÇÃO: P09311693095

33646060

REG. INSCRIÇÃO: 04717609275

REG. INSCRIÇÃO: P09311693095

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
 CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
 DO ESTADO do Paraná

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO VETERINÁRIO

1  
6  
5  
4  
6  
6  
V

**MAYARA ALINE MUSSI DOS REIS**

CRMV PR 16610 VP DATA 08/02/2019

NATUR. ALIADA TOLEDO-PR DATA NASCIMENTO 16/02/1994

GRUPO SANGÜÍNEO O NACIONALIDADE Brasileira

ASSINATURA DO PRESIDENTE  
 Rogério Távora Mira - CRMV-PR 3103

*PROVICÓRIA*

*cul*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

IDENTIFICADOR 8.490.307-8 SSP-PR

CPF 086.053.839-76

PROFISSIONAL  
 GILSON MUSSI DOS REIS  
 RENI LÍRIA DOS REIS

VALIDADEZ  
 Válido até 08/02/2020.

LOCAL E DATA  
 Curitiba, 20 de Fevereiro de 2019.

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Mayara*

VALIDADEZ EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL (LEI Nº 5.517 DE 25/10/66)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
 CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
 DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO VETERINÁRIO

1518646398

**MAYARA ALINE MUSSI DOS REIS**

CRMV-RS 05626850615 DATA 11/08/2022

NATUR. ALIADA PELOTAS-RS DATA NASCIMENTO 25/10/2012

GRUPO SANGÜÍNEO AB NACIONALIDADE Brasileira

ASSINATURA DO PRESIDENTE  
 Rogério Távora Mira - CRMV-PR 3103

*PROVICÓRIA*

*Mayara*

*1518646398*

*1518646398*

PROIBIDO PLASTIFICAR

PROIBIDO PLASTIFICAR

00585057968  
RS1971313998

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO  
18/08/2017

ASSINATURA DO PORTADOR

*Mayara*

ASSINATURA DO PRESIDENTE

Rogério Távora Mira - CRMV-PR 3103

ASSINATURA DO PRESIDENTE

ASSINATURA DO PRESIDENTE

ASSINATURA DO PRESIDENTE

ASSINATURA DO PRESIDENTE

ASSINATURA DO PRESIDENTE

ASSINATURA DO PRESIDENTE

ASSINATURA DO PRESIDENTE

ASSINATURA DO PRESIDENTE

ASSINATURA DO PRESIDENTE

ASSINATURA DO PRESIDENTE

ASSINATURA DO PRESIDENTE



**MENIN**  
CENTRO VETERINÁRIO

**DR. ANGELO MENIN**

CRMV - PRO7833

Paciente: \_\_\_\_\_ Espécie: \_\_\_\_\_

Data de Retorno: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

000027

*Dra. Suelen Mezzaroba*  
MEDICAVETERINARIA  
CRMV-PR 10.905

Plantão 24h: (46) 99115-2950 / Fone: (46) 3524-2950  
Av. Prof. Guimar Lopes, 81 - Francisco Beltrão - PR  
facebook.com/menincentroveterinario  
www.menincentroveterinario.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

**RG: 9.209.810-9**

POLEGAR DIREITO



*Suelen Mezzaroba*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **9.209.810-9** DATA DE EXPEDIÇÃO: 02/12/2013

NOME: **SUELEN RAFAELLA MELNIK MEZZAROBA**

FILIAÇÃO: EDSON LUIZ MEZZAROBA  
MARIA MARGARETE MELNIK

NATALIDADE: DOIS VIZINHOS/PR DATA DE NASCIMENTO: 28/02/1987

DOC. ORIGEM: COMARCA+DOIS VIZINHOS/PR, DA SEDE  
C.NASC=15298, LIVRO=24A, FOLHA=298

CPF: 058.979.529-57

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
DO ESTADO do Paraná  
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO VETERINÁRIO

Nº 1 6 4 5 3 4 7

NOME:

**CAROLINE LUCINI**

DATA DE INSCRIÇÃO

**24/04/2017**

CRMV Nº

**14859 VP**

DATA DE NASCIMENTO

**15/04/1992**

NACIONALIDADE

**FRANC. BELTRÃO-PR**

NACIONALIDADE

**Brasileira**

GRUPO SANGÜÍNEO

**O**

RH

**+**

ASSINATURA DO PRESIDENTE

**Rodrigo Távora Mira CRMV-PR 3103**

REGISTRO PÚBLICO (DIP Nº 6.206/75)

000028

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

10.803.272-3 SSP PR

075.869.109-28

EMISSÃO

ARTEMIO LUCINI  
LOIDE CRISTIANI LUCINI

OBSERVAÇÃO

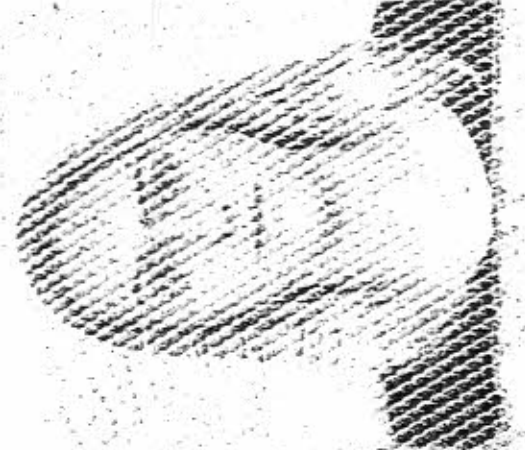
LOCAL E DATA

Curitiba, 06 de Junho de 2018.

ASSINATURA DO PORTADOR



VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE (LEI Nº 5.517 DE 23/10/68)



POLEGAR DIREITO

000029



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

# CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

**075.869.109-28**

Nome

**CAROLINE LUCINI**

Nascimento **15/04/1992**



28.03.2023

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.803.272-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/02/2007

NOME CAROLINE LUCINI

FILIAÇÃO ARTEMIO LUCINI

LOIDE CRISTIANI LUCINI

NATURALIDADE FRANC. BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO 15/04/1992

COMARCA=PATO BRANCO/PR, ITAPEJ D'ESTE

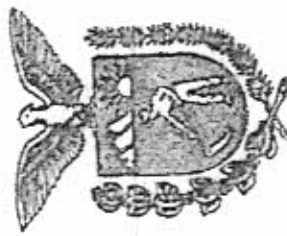
DOC ORIGEM C.NASC 4940, LIVRO=8A, FOLHA=81

CPF CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR LUIS FERNANDO VZ ARTIGAS DIRETOR - MPR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



000032

*Carolina*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE





000033

**FOLHA DE ATA Nº 399/2019****ATA DA SESSÃO REALIZADA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES RELATIVA À LICITAÇÃO Nº 007/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO: Credenciamento de pessoas jurídicas, para prestação de serviços veterinários para o Centro de Apoio a Zoonoses e Bem-Estar Animal de Francisco Beltrão - PR.**

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às dez horas (10h00min), na sala de reuniões da Prefeitura de Francisco Beltrão-PR, esteve reunida a Comissão Permanente de Licitações nomeada através da Portaria nº 265/2019, de vinte de maio de dois mil e dezenove, com os integrantes SAMANTHA PÉCOITS presidente, e membros: PRISCILA ALVES DE LUCA E NILEIDE T. PERSZEL, para recebimento de envelopes de documentos para credenciamento do chamamento em questão, atendendo a convocação do dia 15/07/2019. Aberta a sessão, a comissão de Licitação recebeu o envelope de ANGELO MENIN - ME CNPJ nº 11.141.212/0001-05, interessado para o credenciamento, nos termos do Edital do Chamamento Público nº 007/2019, não representado nesta sessão. Aberto o envelope, a Comissão realizou consulta de impedidos de licitar no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do número do CNPJ que resultou em nenhum item encontrado. A seguir os membros da comissão analisaram a documentação contida do envelope conforme o exigido no item 9 do edital. Concluída a análise dos documentos, a Comissão concluiu que a proponente ANGELO MENIN - ME apresentou Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual VENCIDA, NÃO APRESENTOU Certificado de Regularidade da empresa Licitante, quanto ao FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal conforme item 9.1.7 do edital e NÃO APRESENTOU relação contendo o(s) nome(s) e função(ões) de todos os profissionais envolvidos e/ou atuantes na prestação do(s) serviço(s) ofertado(s), acompanhado de cópia da Cédula de Identidade, CPF e Comprovante de inscrição no Conselho Regional da Categoria do técnico responsável conforme item 9.1.11 do edital, sendo assim, o credenciamento fica condicionado a apresentação dos referidos documentos. Os integrantes da comissão permanente de licitação acima citados, ainda rubricaram a documentação do envelope e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que segue por estes assinada.

SAMANTHA PÉCOITS  
Presidente da CPL

NILEIDE T. PERSZEL  
Membro da CPL

PRISCILA ALVES DE LUCA  
Membro da CPL



000034

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Integra os gastos mínimos destinados à saúde.

**I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:**

NÚMERO PROCESSO/ANO:	100/2019
DATA DO PROCESSO:	19/12/2019
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação da prestação de serviços veterinários para o Centro de Apoio a Zoonoses e Bem-Estar Animal de Francisco Beltrão - PR, de acordo com Chamamento Público nº 007/2019 de 10/06/2019.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO:	R\$ 90.000,00

**II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.**

**III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4584/2018, de 09/07/2018.**

Programa 1001: Saúde melhor para nossa gente - Código 64: Construir e manter a Unidade de Vigilância em Zoonoses

**IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4621/2018, de 03/12/2018.**

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
4760	08.006	10.304.1001.2.070	3.3.90.39.05.00	84	1.600,00
4751				85	3.943,21
4762				494	592,52
4750				000	4.325,72

Obs: Saldo orçamentário em: 28/11/2019

Obs: O saldo orçamentário será suplementado no momento da requisição de compras.

**V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Recursos próprios do Município.  
FUBEM – Fundo Municipal de Proteção e Bem Estar Animal  
Bloco de custeio das ações e serviços em saúde (Vigilância)

  
ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES  
CRC/PR 052130/P-2



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

000935

**PARECER JURÍDICO N.º 1320/2019**

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
CONTROLE INTERNO  
ASSUNTO : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS VETERINÁRIOS

**1 RETROSPECTO**

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde em que pretende a contratação direta, via inexigibilidade, da empresa ANGELO MENIN - ME, para prestação de serviços de procedimentos veterinários de maior complexidade para o Centro de Apoio a Zoonoses e Bem-Estar do Município, de acordo com o Chamamento Público n.º 007/2019, ao custo máximo de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, documentos para credenciamento, Ofícios de Apresentação, Contratos Sociais, Folha de Ata n.º 399/2019, Certidões Negativas, Licenças Sanitárias e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação prévia desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,<sup>1</sup> da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

**2 FUNDAMENTAÇÃO**

**2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar está no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

<sup>1</sup> "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (Redação dada pela Lei n.º 8.883, de 1994)



Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abrindo a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto, da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa* e *inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

*Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.<sup>2</sup>*

Feitas essas considerações, passa-se à análise das hipóteses de inexigibilidade e o chamamento público.

## 2.2 HIPÓTESES DE INEXIGIBILIDADE E O CHAMAMENTO PÚBLICO

As hipóteses de inexigibilidade estão elencadas no artigo 25, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;*

*II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;*

*III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.*

O referido comando legal dispõe que "é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição". Veja-se que nesse caso o legislador não se preocupou em estabelecer um rol taxativo de situações por meio do qual se poderia contratar por inexigibilidade, até mesmo porque a interpretação da expressão "inviabilidade de competição" é ampla, sendo difícil elencar e relacionar todas as hipóteses.

<sup>2</sup> MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.



É bem verdade que o próprio art. 25 prevê em seus incisos três situações que podem dar supedâneo à contratação por inexigibilidade. Entretanto, a expressão "em especial", inserida no *caput*, traz a ideia de que tal rol é meramente exemplificativo, devendo, assim, ser melhor interpretada a expressão "inviabilidade de competição" contida no art. 25, em um sentido mais abrangente.

Até pouco tempo tinha-se a ideia de que a "inviabilidade de competição" configurava-se apenas quando o objeto ou serviço pretendido só pudesse ser fornecido ou prestado por pessoa única, ou seja, quando apenas um determinado fornecedor, tido como exclusivo, pudesse satisfazer os interesses da Administração.

Obviamente tal conclusão não é equivocada, pois é o que expressamente dispõe o inciso I do art. 25 da Lei n.º 8.666/93. Entretanto, sugerir que essa é a única interpretação do dispositivo em análise é uma tese ultrapassada.

A interpretação da expressão "inviabilidade de competição" deve ser mais ampla do que a mera ideia de fornecedor exclusivo. Pode-se dizer que a inviabilidade de competição, além da contratação de fornecedor único prevista no inciso I, e, obviamente, além dos casos inseridos nos incisos II e III, **pode se dar pela contratação de todos**, ou seja, a inviabilidade de competição não está presente porque existe apenas um fornecedor, mas sim, porque existem vários prestadores do serviço e todos serão contratados. Confirma-se, a respeito, a opinião de Jorge Ulisses JACOBY:

*Se a Administração convoca todos os profissionais de determinado setor, dispondo-se a contratar os que tiverem interesse e que satisfaçam os requisitos estabelecidos, ela própria fixando o valor que se dispõe a pagar, os possíveis licitantes não competirão, no estrito sentido da palavra, inviabilizando a competição, uma vez que a todos foi assegurada a contratação.<sup>3</sup>*

Ora, se a Administração convoca profissionais dispondo-se a contratar todos os interessados que preencham os requisitos por ela exigidos, e por um preço previamente definido no próprio ato do chamamento, também se está diante de um caso de inexigibilidade, pois, de igual forma, não haverá competição entre os interessados.

Esse método de inexigibilidade para a contratação de todos é o que a doutrina denomina de *credenciamento*.

Inexiste no ordenamento jurídico pátrio lei específica que trate do credenciamento. Poder-se-ia, então, questionar se a adoção de tal sistema não esbarraria no Princípio da Legalidade.<sup>4</sup> Não. O credenciamento é um mecanismo para se efetivar uma contratação por inexigibilidade. Portanto, a base legal do credenciamento é justamente o art. 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93. O sistema de credenciamento está sujeito a alguns requisitos, dentre os quais:

<sup>3</sup> JACOBY, Jorge Ulisses. *Coleção de direito público*. São Paulo: Fórum, 2008, v. 6, p. 534.

<sup>4</sup> "(...) o princípio da legalidade é o da completa submissão da administração às Leis. Esta deve tão somente obedecê-las, cumpri-las, pô-las em prática." In: BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. *Curso de direito administrativo*. 10 ed. São Paulo: Malheiros, p. 58.



(i) **publicidade do credenciamento:** se o credenciamento encontra amparo na inexigibilidade para a contratação de todos os interessados, não faz sentido a Administração Pública não tornar público o ato de convocação, pois, caso não seja dada a devida publicidade, muito provavelmente pode haver algum interessado que não tinha ciência do credenciamento. Caso haja algum interessado que não foi credenciado porque não tinha ciência do ato, obviamente não houve a contratação de todos, fato este que descaracterizaria a inexigibilidade em decorrência da inexistência da inviabilidade de competição. A publicidade deverá seguir os moldes do art. 21, incs. I a III, da Lei n.º 8.666/93, ou seja, aviso publicado no Diário Oficial da União, se os recursos forem provenientes da União, ou no Diário Oficial do Estado, em se tratando de dinheiro advindo dos cofres públicos estadual ou da municipalidade, e em jornal de grande circulação local, a fim de que os interessados possam efetivamente tomar conhecimento do sistema;

(ii) **período do credenciamento:** não pode haver data de encerramento específica para o credenciamento. O credenciamento deve manter-se aberto. A qualquer tempo o particular interessado poderá se apresentar e entregar a documentação para se credenciar, isso, obviamente, enquanto a Administração mantiver interesse na contratação do serviço;

(iii) **obrigatoriedade de credenciar todos os interessados que atendam as condições do chamamento:** o fundamento do credenciamento é a inexigibilidade para a contratação de todos. Portanto, seria incoerente realizar um chamamento público para credenciamento de profissionais de um determinado setor e, ao final, declarar um vencedor, mesmo havendo outros interessados que igualmente preenchem os requisitos exigidos pelo Poder Público e satisfaçam os interesses da Administração Pública. Se esta for a intenção da autoridade administrativa, indubitavelmente estar-se-ia diante de um procedimento licitatório, não se configurando, portanto, o credenciamento por inexigibilidade. Não há apresentação de propostas, pois o valor a ser pago já foi fixado pela Administração. Como não há competição, não há como se declarar um vencedor. Todos são igualmente credenciados.

Passa-se, a seguir, ao exame do caso concreto.

## 2.3 O CASO CONCRETO

Em consulta ao sítio oficial do Município de Francisco Beltrão, constatou-se que em 12 de junho de 2019 o Ente Público publicou o Chamamento Público n.º 07/2019, que tem por objeto "(...) credenciar pessoas jurídicas, para prestação de serviços veterinários para o Centro de Apoio a Zoonoses e Bem-Estar Animal de Francisco Beltrão - PR", com vigência para 12 (doze) meses.

O procedimento veio acompanhado dos documentos do proponente e do Parecer Contábil atestando que os recursos orçamentários deste chamamento integram os gastos mínimos destinados à saúde.

Na sessão realizada no dia 21/10/2019 – portanto, dentro do prazo do Chamamento – a Comissão de Licitação habilitou a seguinte pessoa jurídica: ANGELO MENIN - ME.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

O credenciado apresentou os documentos exigidos no edital e subscreveu o Anexo I do Edital, concordando com os valores de pagamento propostos pelo Município. Portanto, os requisitos foram satisfeitos.

**3 CONCLUSÃO**

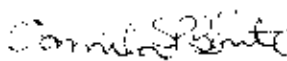
ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica conclui pela possibilidade da contratação de prestadores de serviços de realização de procedimentos veterinários de maior complexidade para o Centro de Apoio a Zoonoses e Bem-Estar do Município, via Chamamento Público, com arrimo no artigo 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93.

Na espécie, atendidos os requisitos legais, OPINA-SE pela viabilidade do credenciamento da pessoa jurídica acima nominada, através do Chamamento Público n.º 07/2019.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá, nessa ordem: (i) no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; (ii) publicar a inexigibilidade nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias; e (iii) firmar contrato ou documento equivalente com o prestador dos serviços.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 04 de dezembro de 2019.

  
CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE  
DECRETOS 040/2015 – 013/2017  
OAB/PR 41.048



**PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação da prestação de serviços veterinários para o Centro de Apoio a Zoonoses e Bem-Estar Animal de Francisco Beltrão - PR, de acordo com Chamamento Público nº 007/2019 de 10/06/2019.

O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto no Artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93.

Francisco Beltrão, 19 de dezembro de 2019.

Samantha Marques Pécoits  
Presidente da Comissão de Licitação





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO 000040  
Estado do Paraná

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 100/2019  
PROCESSO Nº 1014/2019

OBJETO – Contratação da prestação de serviços veterinários para o Centro de Apoio a Zoonoses e Bem-Estar Animal de Francisco Beltrão - PR, de acordo com Chamamento Público nº 007/2019 de 10/06/2019, conforme especificações abaixo:

**FORNECEDOR:** ANGELO MENIN

**CNPJ:** 11.141.212/0001-05

Item	Código	Especificação	Valor total R\$
1	71785	Serviços veterinários lote 01	90.000,00

RELAÇÃO DE EXAMES:

Item	Especificação do serviço	Especificação do tamanho do animal	Valor unitário do serviço R\$
1	RADIOGRAFIA DO CRÂNIO (PEQUENO)	PEQUENO	92,40
2	RADIOGRAFIA DO CRÂNIO (PEQUENO)	MÉDIO	100,00
3	RADIOGRAFIA DO CRÂNIO (PEQUENO)	GRANDE	100,00
4	RADIOGRAFIA DE MANDIBULA	PEQUENO	92,40
5	RADIOGRAFIA DE MANDIBULA	MÉDIO	100,00
6	RADIOGRAFIA DE MANDIBULA	GRANDE	100,00
7	RADIOGRAFIA DA COLUNA CERVICAL	PEQUENO	92,40
8	RADIOGRAFIA DA COLUNA CERVICAL	MÉDIO	100,00
9	RADIOGRAFIA DA COLUNA CERVICAL	GRANDE	100,00
10	RADIOGRAFIA DA COLUNA TORÁXICA	PEQUENO	100,00
11	RADIOGRAFIA DA COLUNA TORÁXICA	MÉDIO	100,00
12	RADIOGRAFIA DA COLUNA TORÁXICA	GRANDE	100,00
13	RADIOGRAFIA DA COLUNA LOMBO SACRA	PEQUENO	100,00
14	RADIOGRAFIA DA COLUNA LOMBO SACRA	MÉDIO	100,00
15	RADIOGRAFIA DA COLUNA LOMBO SACRA	GRANDE	100,00
16	RADIOGRAFIA DA ESCÁPULA	PEQUENO	100,00
17	RADIOGRAFIA DA ESCÁPULA	MÉDIO	100,00
18	RADIOGRAFIA DA ESCÁPULA	GRANDE	100,00
19	RADIOGRAFIA DO ÚMERO	PEQUENO	92,40
20	RADIOGRAFIA DO ÚMERO	MÉDIO	100,00
21	RADIOGRAFIA DO ÚMERO	GRANDE	100,00
22	RADIOGRAFIA DO RÁDIO/ULNA	PEQUENO	92,40
23	RADIOGRAFIA DO RÁDIO/ULNA	MÉDIO	100,00
24	RADIOGRAFIA DO RÁDIO/ULNA	GRANDE	100,00
25	RADIOGRAFIA DO CARPO/FALANGES	PEQUENO	92,40
26	RADIOGRAFIA DO CARPO/FALANGES	MÉDIO	100,00
27	RADIOGRAFIA DO CARPO/FALANGES	GRANDE	100,00
28	RADIOGRAFIA DA PELVE	PEQUENO	92,40
29	RADIOGRAFIA DA PELVE	MÉDIO	100,00
30	RADIOGRAFIA DA PELVE	GRANDE	100,00
31	RADIOGRAFIA DO FEMUR	PEQUENO	92,40
32	RADIOGRAFIA DO FEMUR	MÉDIO	100,00
33	RADIOGRAFIA DO FEMUR	GRANDE	100,00
34	RADIOGRAFIA DA TÍBIA/FIBULA	PEQUENO	92,40
35	RADIOGRAFIA DA TÍBIA/FIBULA	MÉDIO	100,00
36	RADIOGRAFIA DA TÍBIA/FIBULA	GRANDE	100,00
37	RADIOGRAFIA METACARPO/FALANGES	PEQUENO	92,40
38	RADIOGRAFIA METACARPO/FALANGES	MÉDIO	100,00
39	RADIOGRAFIA METACARPO/FALANGES	GRANDE	100,00
40	RADIOGRAFIA DO TÓRAX	PEQUENO	92,40
41	RADIOGRAFIA DO TÓRAX	MÉDIO	100,00
42	RADIOGRAFIA DO TÓRAX	GRANDE	100,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO 000041  
Estado do Paraná

43	RADIOGRAFIA DO ABDOMEN	PEQUENO	92,40
44	RADIOGRAFIA DO ABDOMEN	MÉDIO	100,00
45	RADIOGRAFIA DO ABDOMEN	GRANDE	100,00
46	RADIOGRAFIA SIMPLES	PEQUENO	80,50
47	RADIOGRAFIA SIMPLES	MÉDIO	100,00
48	RADIOGRAFIA SIMPLES	GRANDE	100,00
49	APLICAÇÃO DE INJEÇÃO SUBCUTANEA OU INTRAMUSCULAR	PEQUENO	10,00
50	APLICAÇÃO DE INJEÇÃO SUBCUTANEA OU INTRAMUSCULAR	MÉDIO	10,00
51	APLICAÇÃO DE INJEÇÃO SUBCUTANEA OU INTRAMUSCULAR	GRANDE	10,00
52	APLICAÇÃO DE INJEÇÃO INTRAVENOSA	PEQUENO	10,00
53	APLICAÇÃO DE INJEÇÃO INTRAVENOSA	MÉDIO	10,00
54	APLICAÇÃO DE INJEÇÃO INTRAVENOSA	GRANDE	10,00
55	HORMONIOS INJETAVEIS	PEQUENO	50,00
56	HORMONIOS INJETAVEIS	MÉDIO	50,00
57	HORMONIOS INJETAVEIS	GRANDE	50,00
58	BIÓPSIA DE PELE	PEQUENO	120,40
59	BIÓPSIA DE PELE	MÉDIO	137,20
60	BIÓPSIA DE PELE	GRANDE	150,00
61	BIÓPSIA ECODIRIGIDA/ULTRASSONOGRRAFIA	PEQUENO	160,00
62	BIÓPSIA ECODIRIGIDA/ULTRASSONOGRRAFIA	MÉDIO	160,00
63	BIÓPSIA ECODIRIGIDA/ULTRASSONOGRRAFIA	GRANDE	160,00
64	CORTE DE UNHAS	PEQUENO	3,00
65	CORTE DE UNHAS	MÉDIO	3,00
66	CORTE DE UNHAS	GRANDE	3,00
67	EUTANÁSIA	PEQUENO	70,00
68	EUTANÁSIA	MÉDIO	90,00
69	EUTANÁSIA	GRANDE	110,00
70	LIMPEZA DE OUVIDOS	PEQUENO	14,00
71	LIMPEZA DE OUVIDOS	MÉDIO	16,00
72	LIMPEZA DE OUVIDOS	GRANDE	18,00
73	CURATIVOS SIMPLES	PEQUENO	15,00
74	CURATIVOS SIMPLES	MÉDIO	20,00
75	CURATIVOS SIMPLES	GRANDE	25,00
76	CURATIVOS COMPLEXOS	PEQUENO	20,00
77	CURATIVOS COMPLEXOS	MÉDIO	25,00
78	CURATIVOS COMPLEXOS	GRANDE	30,00
79	MICROCHIP	PEQUENO	65,00
80	MICROCHIP	MÉDIO	65,00
81	MICROCHIP	GRANDE	65,00
82	SOLUÇÃO DE USO PADRÃO/FISIOLÓGICO/RINGER/GLICOFISIO 250ML	PEQUENO	25,00
83	SOLUÇÃO DE USO PADRÃO/FISIOLÓGICO/RINGER/GLICOFISIO 250ML	MÉDIO	25,00
84	SOLUÇÃO DE USO PADRÃO/FISIOLÓGICO/RINGER/GLICOFISIO 250ML	GRANDE	25,00
85	SOLUÇÃO DE GLICOSE HIPERTÓNICA OU DE MANITOL 250ML	PEQUENO	35,00
86	SOLUÇÃO DE GLICOSE HIPERTÓNICA OU DE MANITOL 250ML	MÉDIO	35,00
87	SOLUÇÃO DE GLICOSE HIPERTÓNICA OU DE MANITOL 250ML	GRANDE	35,00
88	SOLUÇÃO ELETROLÍTICA BALANCEADA 250ML	PEQUENO	35,00
89	SOLUÇÃO ELETROLÍTICA BALANCEADA 250ML	MÉDIO	35,00
90	SOLUÇÃO ELETROLÍTICA BALANCEADA 250ML	GRANDE	35,00
91	TRANFUSÃO SANGUÍNEA	PEQUENO	70,00
92	TRANFUSÃO SANGUÍNEA	MÉDIO	70,00
93	TRANFUSÃO SANGUÍNEA	GRANDE	70,00
94	SOLUÇÃO COLOIDAL	PEQUENO	40,00
95	SOLUÇÃO COLOIDAL	MÉDIO	40,00
96	SOLUÇÃO COLOIDAL	GRANDE	40,00
97	EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES LAMINAR DIRETO	PEQUENO	15,00
98	EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES LAMINAR DIRETO	MÉDIO	15,00
99	EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES LAMINAR DIRETO	GRANDE	15,00
100	EXAME PARASITOLÓGICO DE PELE RASPADO SUPERFICIAL	PEQUENO	15,00
101	EXAME PARASITOLÓGICO DE PELE RASPADO SUPERFICIAL	MÉDIO	15,00
102	EXAME PARASITOLÓGICO DE PELE RASPADO SUPERFICIAL	GRANDE	15,00
103	URINALISE	PEQUENO	15,00
104	URINALISE	MÉDIO	15,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO 000042  
Estado do Paraná

105	URINALISE	GRANDE	15,00
106	ECOGRAFIA/ULTRASSONOGRRAFIA GESTACIONAL	PEQUENO	70,00
107	ECOGRAFIA/ULTRASSONOGRRAFIA GESTACIONAL	MÉDIO	70,00
108	ECOGRAFIA/ULTRASSONOGRRAFIA GESTACIONAL	GRANDE	70,00
109	ECOGRAFIA/ULTRASSONOGRRAFIA EXPLORATÓRIA	PEQUENO	70,00
110	ECOGRAFIA/ULTRASSONOGRRAFIA EXPLORATÓRIA	MÉDIO	70,00
111	ECOGRAFIA/ULTRASSONOGRRAFIA EXPLORATÓRIA	GRANDE	70,00
112	IMOBILIZAÇÃO COM ATADURA GESSADA	PEQUENO	70,00
113	IMOBILIZAÇÃO COM ATADURA GESSADA	MÉDIO	70,00
114	IMOBILIZAÇÃO COM ATADURA GESSADA	GRANDE	70,00
115	IMOBILIZAÇÃO COM ATADURA DE MADEIRA	PEQUENO	50,00
116	IMOBILIZAÇÃO COM ATADURA DE MADEIRA	MÉDIO	50,00
117	IMOBILIZAÇÃO COM ATADURA DE MADEIRA	GRANDE	50,00
118	VACINA ANTI RÁBICA	PEQUENO	9,00
119	VACINA ANTI RÁBICA	MÉDIO	9,00
120	VACINA ANTI RÁBICA	GRANDE	9,00
121	VACINA CONTRA PARVOVIROSE	PEQUENO	12,00
122	VACINA CONTRA PARVOVIROSE	MÉDIO	12,00
123	VACINA CONTRA PARVOVIROSE	GRANDE	12,00
124	VACINA CONTRA CINOMOSE	PEQUENO	12,00
125	VACINA CONTRA CINOMOSE	MÉDIO	12,00
126	VACINA CONTRA CINOMOSE	GRANDE	12,00
127	TRATAMENTO EMERGENCIAL POLITRAUMATIZADO	PEQUENO	150,00
128	TRATAMENTO EMERGENCIAL POLITRAUMATIZADO	MÉDIO	200,00
129	TRATAMENTO EMERGENCIAL POLITRAUMATIZADO	GRANDE	250,00
130	TRATAMENTO EMERGENCIAL VITIMA DE ENVENENAMENTO/INTOXICAÇÃO	PEQUENO	150,00
131	TRATAMENTO EMERGENCIAL VITIMA DE ENVENENAMENTO/INTOXICAÇÃO	MÉDIO	170,00
132	TRATAMENTO EMERGENCIAL VITIMA DE ENVENENAMENTO/INTOXICAÇÃO	GRANDE	190,00
133	EXENTERAÇÃO	PEQUENO	450,00
134	EXENTERAÇÃO	MÉDIO	480,00
135	EXENTERAÇÃO	GRANDE	510,00
136	EXCISÃO DE NEOPLASIA PALPEBRAL	PEQUENO	370,00
137	EXCISÃO DE NEOPLASIA PALPEBRAL	MÉDIO	400,00
138	EXCISÃO DE NEOPLASIA PALPEBRAL	GRANDE	430,00
139	FLAP DE TERCEIRA PALPEBRA	PEQUENO	300,00
140	FLAP DE TERCEIRA PALPEBRA	MÉDIO	330,00
141	FLAP DE TERCEIRA PALPEBRA	GRANDE	360,00
142	PROLAPSO DE GLANDULA EXCISÃO	PEQUENO	180,00
143	PROLAPSO DE GLANDULA EXCISÃO	MÉDIO	210,00
144	PROLAPSO DE GLANDULA EXCISÃO	GRANDE	240,00
145	ENTERECTOMIA	PEQUENO	550,00
146	ENTERECTOMIA	MÉDIO	600,00
147	ENTERECTOMIA	GRANDE	650,00
148	PROLAPSO DE RETO/REDUÇÃO	PEQUENO	190,00
149	PROLAPSO DE RETO/REDUÇÃO	MÉDIO	230,00
150	PROLAPSO DE RETO/REDUÇÃO	GRANDE	270,00
151	PROLAPSO DE RETO/AMPUTAÇÃO	PEQUENO	414,40
152	PROLAPSO DE RETO/AMPUTAÇÃO	MÉDIO	553,70
153	PROLAPSO DE RETO/AMPUTAÇÃO	GRANDE	700,00
154	DENTISTICA RESTAURADORA (UMA FACE)	PEQUENO	110,00
155	DENTISTICA RESTAURADORA (UMA FACE)	MÉDIO	130,00
156	DENTISTICA RESTAURADORA (UMA FACE)	GRANDE	150,00
157	AMPUTAÇÃO DE FALANGE DISTAL	PEQUENO	250,00
158	AMPUTAÇÃO DE FALANGE DISTAL	MÉDIO	280,00
159	AMPUTAÇÃO DE FALANGE DISTAL	GRANDE	310,00
160	ORQUIECTOMIA - CANINO	PEQUENO	200,00
161	ORQUIECTOMIA - CANINO	MÉDIO	215,00
162	ORQUIECTOMIA - CANINO	GRANDE	230,00
163	ORQUIECTOMIA - FELINO	PEQUENO	180,00
164	ORQUIECTOMIA - FELINO	MÉDIO	180,00
165	ORQUIECTOMIA - FELINO	GRANDE	180,00
166	OVARIOSALPINGOESTERECTOMIA - CANINO	PEQUENO	250,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000043

167	OVARIOSALPINGOESTERECTOMIA - CANINO	MÉDIO	350,00
168	OVARIOSALPINGOESTERECTOMIA - CANINO	GRANDE	450,00
169	OVARIOSALPINGOESTERECTOMIA - FELINO	PEQUENO	200,00
170	OVARIOSALPINGOESTERECTOMIA - FELINO	MÉDIO	200,00
171	OVARIOSALPINGOESTERECTOMIA - FELINO	GRANDE	200,00
172	PIOMETRA	PEQUENO	450,00
173	PIOMETRA	MÉDIO	500,00
174	PIOMETRA	GRANDE	650,00
175	PROLAPSO DE UTERO	PEQUENO	250,00
176	PROLAPSO DE UTERO	MÉDIO	300,00
177	PROLAPSO DE UTERO	GRANDE	400,00
178	PROLAPSO DE VAGINA/REDUÇÃO	PEQUENO	150,00
179	PROLAPSO DE VAGINA/REDUÇÃO	MÉDIO	180,00
180	PROLAPSO DE VAGINA/REDUÇÃO	GRANDE	210,00
181	PROLAPSO DE VAGINA/AMPUTAÇÃO	PEQUENO	280,00
182	PROLAPSO DE VAGINA/AMPUTAÇÃO	MÉDIO	300,00
183	PROLAPSO DE VAGINA/AMPUTAÇÃO	GRANDE	400,00
184	TESTICULO ECTÓPICO	PEQUENO	200,00
185	TESTICULO ECTÓPICO	MÉDIO	250,00
186	TESTICULO ECTÓPICO	GRANDE	300,00
187	HERNIA DIAFRAGMÁTICA - ACESSO ABDOMINAL	PEQUENO	550,00
188	HERNIA DIAFRAGMÁTICA - ACESSO ABDOMINAL	MÉDIO	600,00
189	HERNIA DIAFRAGMÁTICA - ACESSO ABDOMINAL	GRANDE	650,00
190	LAPAROTOMIA EXPLORATÓRIA	PEQUENO	300,00
191	LAPAROTOMIA EXPLORATÓRIA	MÉDIO	400,00
192	LAPAROTOMIA EXPLORATÓRIA	GRANDE	500,00
193	SUTURA DE FERIMENTOS CUTÂNEOS	PEQUENO	115,00
194	SUTURA DE FERIMENTOS CUTÂNEOS	MÉDIO	130,00
195	SUTURA DE FERIMENTOS CUTÂNEOS	GRANDE	145,00
196	TUMORES SUPERFICIAIS (GRAU DE COMPLEXIDADE)	PEQUENO	150,00
197	TUMORES SUPERFICIAIS (GRAU DE COMPLEXIDADE)	MÉDIO	250,00
198	TUMORES SUPERFICIAIS (GRAU DE COMPLEXIDADE)	GRANDE	350,00
199	LUMPECTOMIA (NODULOS MAMÁRIOS)	PEQUENO	200,00
200	LUMPECTOMIA (NODULOS MAMÁRIOS)	MÉDIO	250,00
201	LUMPECTOMIA (NODULOS MAMÁRIOS)	GRANDE	300,00
202	SUTURA DE FERIMENTOS PROFUNDOS	PEQUENO	150,00
203	SUTURA DE FERIMENTOS PROFUNDOS	MÉDIO	200,00
204	SUTURA DE FERIMENTOS PROFUNDOS	GRANDE	250,00
205	GASTROENTERITE HEMORRÁGICA	PEQUENO	60,00
206	GASTROENTERITE HEMORRÁGICA	MÉDIO	65,00
207	GASTROENTERITE HEMORRÁGICA	GRANDE	70,00
208	PÓS OPERATÓRIO	PEQUENO	40,00
209	PÓS OPERATÓRIO	MÉDIO	45,00
210	PÓS OPERATÓRIO	GRANDE	50,00
211	AFECÇÕES DE PELE	PEQUENO	40,00
212	AFECÇÕES DE PELE	MÉDIO	45,00
213	AFECÇÕES DE PELE	GRANDE	50,00
214	AUXILIO OBSTÉTRICO	PEQUENO	200,00
215	AUXILIO OBSTÉTRICO	MÉDIO	250,00
216	AUXILIO OBSTÉTRICO	GRANDE	250,00
217	TRAUMATISMO CRANIOENCEFÁLICO	PEQUENO	80,00
218	TRAUMATISMO CRANIOENCEFÁLICO	MÉDIO	100,00
219	TRAUMATISMO CRANIOENCEFÁLICO	GRANDE	120,00
220	INTOXICAÇÃO POR ORGANOCLORATO/HIDROCARBONETO	PEQUENO	70,00
221	INTOXICAÇÃO POR ORGANOCLORATO/HIDROCARBONETO	MÉDIO	80,00
222	INTOXICAÇÃO POR ORGANOCLORATO/HIDROCARBONETO	GRANDE	90,00
223	INTOXICAÇÃO POR ORGANOFOSFORATO	PEQUENO	70,00
224	INTOXICAÇÃO POR ORGANOFOSFORATO	MÉDIO	80,00
225	INTOXICAÇÃO POR ORGANOFOSFORATO	GRANDE	90,00
226	VERMINOSE	PEQUENO	65,00
227	VERMINOSE	MÉDIO	75,00
228	VERMINOSE	GRANDE	85,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO 000044  
Estado do Paraná

229	INTOXICAÇÃO POR RODENTICIDAS ANTICOAGULANTES	PEQUENO	65,00
230	INTOXICAÇÃO POR RODENTICIDAS ANTICOAGULANTES	MÉDIO	75,00
231	INTOXICAÇÃO POR RODENTICIDAS ANTICOAGULANTES	GRANDE	85,00
232	AFECÇÃO HEPÁTICA	PEQUENO	60,00
233	AFECÇÃO HEPÁTICA	MÉDIO	80,00
234	AFECÇÃO HEPÁTICA	GRANDE	100,00
235	PICADA DE ANIMAIS PEÇONHENTOS	PEQUENO	60,00
236	PICADA DE ANIMAIS PEÇONHENTOS	MÉDIO	80,00
237	PICADA DE ANIMAIS PEÇONHENTOS	GRANDE	100,00
238	INTOXICAÇÕES	PEQUENO	60,00
239	INTOXICAÇÕES	MÉDIO	70,00
240	INTOXICAÇÕES	GRANDE	80,00
241	BABESIOSE/ERLICHIOSE	PEQUENO	60,00
242	BABESIOSE/ERLICHIOSE	MÉDIO	70,00
243	BABESIOSE/ERLICHIOSE	GRANDE	80,00
244	PROBLEMA DE PELE COM PERDA DE TECIDOS	PEQUENO	60,00
245	PROBLEMA DE PELE COM PERDA DE TECIDOS	MÉDIO	80,00
246	PROBLEMA DE PELE COM PERDA DE TECIDOS	GRANDE	100,00
247	CÃES ASA (I - II)	PEQUENO	80,00
248	CÃES ASA (I - II)	MÉDIO	110,00
249	CÃES ASA (I - II)	GRANDE	140,00
250	CÃES ASA (III - V)	PEQUENO	100,00
251	CÃES ASA (III - V)	MÉDIO	130,00
252	CÃES ASA (III - V)	GRANDE	160,00
253	GATOS ASA (I - II)	PEQUENO	70,00
254	GATOS ASA (I - II)	MÉDIO	100,00
255	GATOS ASA (I - II)	GRANDE	130,00
256	GATOS ASA (III - V)	PEQUENO	90,00
257	GATOS ASA (III - V)	MÉDIO	120,00
258	GATOS ASA (III - V)	GRANDE	150,00
259	TRANQUILIZAÇÃO	PEQUENO	50,00
260	TRANQUILIZAÇÃO	MÉDIO	60,00
261	TRANQUILIZAÇÃO	GRANDE	70,00
262	BLOQUEIOS REGIONAIS	PEQUENO	40,00
263	BLOQUEIOS REGIONAIS	MÉDIO	50,00
264	BLOQUEIOS REGIONAIS	GRANDE	60,00
265	ENUCLEAÇÃO	PEQUENO	446,60
266	ENUCLEAÇÃO	MÉDIO	483,00
267	ENUCLEAÇÃO	GRANDE	530,00
268	OTITE EXTERNA UNILATERAL	PEQUENO	460,00
269	OTITE EXTERNA UNILATERAL	MÉDIO	557,75
270	OTITE EXTERNA UNILATERAL	GRANDE	621,00
271	HEMOGRAMA	PEQUENO	23,10
272	HEMOGRAMA	MÉDIO	23,10
273	HEMOGRAMA	GRANDE	23,10
274	DIÁLISE PERITONEAL	PEQUENO	245,00
275	DIÁLISE PERITONEAL	MÉDIO	287,96
276	DIÁLISE PERITONEAL	GRANDE	414,40
277	AMPUTAÇÃO DE MEMBRO ANTERIOR	PEQUENO	631,40
278	AMPUTAÇÃO DE MEMBRO ANTERIOR	MÉDIO	824,60
279	AMPUTAÇÃO DE MEMBRO ANTERIOR	GRANDE	962,50
280	AMPUTAÇÃO DO MEMBRO POSTERIOR	PEQUENO	824,60
281	AMPUTAÇÃO DO MEMBRO POSTERIOR	MÉDIO	961,80
282	AMPUTAÇÃO DO MEMBRO POSTERIOR	GRANDE	1.101,00
283	CESARIANA	PEQUENO	493,35
284	CESARIANA	MÉDIO	617,55
285	CESARIANA	GRANDE	865,90
286	OSTEOSSINTESE - FEMUR/TIBIA/UMERO/RADIO/ULNA	PEQUENO	631,40
287	OSTEOSSINTESE - FEMUR/TIBIA/UMERO/RADIO/ULNA	MÉDIO	688,10
288	OSTEOSSINTESE - FEMUR/TIBIA/UMERO/RADIO/ULNA	GRANDE	824,60
289	OSTEOSSINTESE - CALCANEIO	PEQUENO	555,10
290	OSTEOSSINTESE - CALCANEIO	MÉDIO	824,60



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

291	OSTEOSSINTESE - CALCANEIO	GRANDE	1.101,00
292	OSTEOSSINTESE - PELVE	PEQUENO	824,60
293	OSTEOSSINTESE - PELVE	MÉDIO	962,50
294	OSTEOSSINTESE - PELVE	GRANDE	1.242,00
295	CONSULTAS GENERALISTA ATÉ 19 HORAS	PEQUENO	84,00
296	CONSULTAS GENERALISTA ATÉ 19 HORAS	MÉDIO	84,00
297	CONSULTAS GENERALISTA ATÉ 19 HORAS	GRANDE	84,00
298	CONSULTA DAS 19 ÀS 00	PEQUENO	112,00
299	CONSULTA DAS 19 ÀS 00	MÉDIO	112,00
300	CONSULTA DAS 19 ÀS 00	GRANDE	112,00
301	CONSULTAS APÓS 00	PEQUENO	150,00
302	CONSULTAS APÓS 00	MÉDIO	150,00
303	CONSULTAS APÓS 00	GRANDE	150,00
304	CONSULTAS SABADO APÓS 12:00	PEQUENO	112,00
305	CONSULTAS SABADO APÓS 12:00	MÉDIO	112,00
306	CONSULTAS SABADO APÓS 12:00	GRANDE	112,00
307	CONSULTAS DOMINGOS/FERIADOS	PEQUENO	112,00
308	CONSULTAS DOMINGOS/FERIADOS	MÉDIO	112,00
309	CONSULTAS DOMINGOS/FERIADOS	GRANDE	112,00
310	HORA DE TERAPIA INTENSIVA	PEQUENO	14,00
311	HORA DE TERAPIA INTENSIVA	MÉDIO	17,50
312	HORA DE TERAPIA INTENSIVA	GRANDE	21,00

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

O Centro de Apoio à Zoonoses será focado na prevenção e controle de doenças que podem ser transmitidas dos animais para as pessoas, que é o caso da raiva, leishmaniose, dengue, febre amarela entre outras, além do controle do aumento da população de animais, especialmente de cães e gatos, e ainda a verificação de animais em situação de risco. É um centro responsável pelas ações e serviços públicos de saúde voltados para a vigilância, prevenção, controle das zoonoses, visando a profilaxia das zoonoses e de doenças transmitidas por vetores com relevância para a saúde pública. Tendo em vista a capacidade física instalada, se faz necessário a contratação de clínicas de apoio para realização de procedimentos de maior complexidade.

Para estabelecer o valor de cada procedimento foram solicitados orçamentos para as clínicas veterinárias da cidade totalizando quatro respondentes. Foi optado pelo menor valor de cada orçamento tendo em vista que o caráter do atendimento será voltado para saúde pública coletiva e em prol da causa animal.

A empresa ora contratada credenciou-se através do Chamamento Público nº 007/2019 de 10/06/2019

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	4762	08.006.10.304.1001.2070	494	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
2019	4750	08.006.10.304.1001.2070	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
2019	4760	08.006.10.304.1001.2070	84	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
2019	4751	08.006.10.304.1001.2070	85	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente inexigibilidade de licitação são oriundos da receita própria do município, do FUNBEM – Fundo Municipal de Proteção e Bem Estar Animal e do Bloco de Custeio das Ações e Serviços em Saúde (Vigilância).

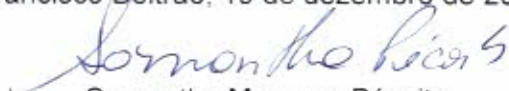


*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*


A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa ANGELO MENIN, inscrita no CNPJ sob o nº 11.141.212/0001-05, estabelecida na Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, 81, Bairro Cristo Rei, na cidade de Francisco Beltrão/PR, considerando o que consta no Artigo 25, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão, 19 de dezembro de 2019.

  
Samantha Marques Pécoits  
Presidente da Comissão de Licitações

De acordo com a dispensa de inexigibilidade nº 100/2019, em 19 de dezembro de 2019.

  
Cleber Fontana  
Prefeito Municipal